



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir a suspensão do decreto presidencial que inclui as hidrovias dos rios Madeira, Tocantins e Tapajós no Programa Nacional de Desestatização (PND).

A iniciativa tem despertado preocupação diante dos possíveis impactos ambientais, sociais e econômicos na região amazônica. Além disso, é fundamental compreender com precisão como se dará o processo de privatização das hidrovias, quais modelos de concessão estão sendo estudados e quais são os detalhes do planejamento previsto no PND para esses trechos estratégicos. A transparência sobre esses pontos é essencial para assegurar que qualquer mudança na gestão dos rios seja conduzida de forma responsável e em benefício do interesse público.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Edme, Diretor da DAQ - Diretoria de Infraestrutura Aquaviária - do DNIT.;
- o Senhor Décio Amaral CEO, Presidente da Hidrovias do Brasil.;
- o Senhor Otto Luiz Burlier da Silveira Filho, Secretário Nacional de Hidrovias e Navegação.;
- o Senhor Frederico Carvalho Dias, Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).;



- o Senhor Maurício Buffon, Presidente da Associação Brasileira dos Produtores de Soja (Aprosoja Brasil).

JUSTIFICAÇÃO

A realização da audiência pública se justifica pela necessidade urgente de aprofundar a suspensão do Decreto Presidencial nº 12.600/2025 e o debate sobre a concessão das hidrovias dos rios Madeira, Tocantins e Tapajós, incluídas no Programa Nacional de Desestatização. A proposta de desestatização dessas rotas estratégicas suscita preocupações relevantes sobre seus possíveis desdobramentos ambientais, sociais e econômicos, especialmente considerando a sensibilidade da Amazônia e a dependência das comunidades ribeirinhas em relação aos rios.

É imprescindível conhecer o projeto detalhado pensado para as hidrovias, compreender como a privatização será estruturada, discutir o modelo de gestão proposto, avaliar a viabilidade logística e garantir transparência sobre os critérios que orientarão o processo. Além disso, torna-se fundamental assegurar que o PND estabeleça mecanismos claros de fiscalização, respeito às populações tradicionais e proteção dos ecossistemas locais.

A audiência pública será uma oportunidade para esclarecer dúvidas, ouvir especialistas, autoridades e representantes da sociedade civil, além de permitir a apresentação de propostas que contribuam para um modelo de desenvolvimento que concilie eficiência logística, responsabilidade socioambiental e preservação da Amazônia. O diálogo amplo e qualificado é indispensável para que qualquer decisão seja tomada com segurança e equilíbrio, sempre em defesa do interesse público e do bem-estar das comunidades afetadas.

Sala da Comissão, 25 de fevereiro de 2026.

Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)

